



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

"DENOMINA RUA ABEL FRAZÃO DE LIMA NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

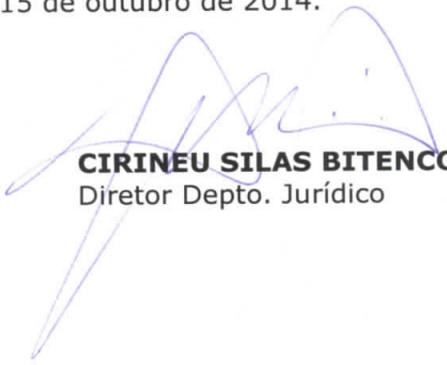
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar "**Rua Abel Frazão de Lima**", no Bairro Jardim São José, com as seguintes confrontações: Inicia-se na Rua Aguapeí, segue-se em uma extensão de 63 metros e largura de 9,00 metros, encerrando-se sem saída com um raio de 9 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de outubro de 2014.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico